



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.911, de 18 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.883, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender a seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

0101 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAQUARI

2001 - MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.000,00

01 - CÂMARA DE VEREADORES

0101 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAQUARI

2001 - MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 25.000,00

01 - CÂMARA DE VEREADORES

0101 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAQUARI

2001 - MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (138) 37.500,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0702 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0.2173 - ENCARGOS ESPECIAIS

3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (15190) 25.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0702 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0.2197 - ENCARGOS ESPECIAIS

4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO (222) 22.500,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de dezembro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda